



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (41) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

(PARECER VENCEDOR)

PARECER Nº 032/2024

AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 807 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

1. Do Relatório

O presente Parecer Final, analisa o Projeto de Resolução nº 01/2024 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMO ESPECIFICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 807 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Assim, cumpre a este Relator se manifestar sobre o mérito do Projeto de Resolução.

Após o estudo da matéria passo a manifestação e ao final, OPINAR.

É o relatório.

2. Do Mérito.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 01/2024, vem a esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente projeto de Resolução visa criar Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme se observa:

Artº. 1º - Abre no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Imbaú, para Exercício de 2024, de acordo com o disposto no inciso III do parágrafo primeiro do



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (41) 2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64, crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) conforme segue.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.2001 – Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 55.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Artº. 2º - Como recurso para abertura de que trata o artigo anterior será realizada a anulação no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÚ

01.031.0001.1001 – Reforma para o Legislativo

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

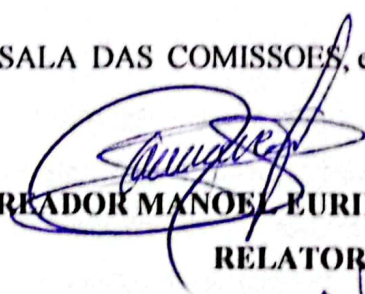
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

O projeto de resolução em comento está acompanhado de justificativa que aponta a abertura do Crédito Adicional Especial que ora encaminhamos refere-se à implementação do auxílio alimentação no âmbito do legislativo local.

3. – Parecer da Comissão

Diante do exposto, diante dos aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não havendo óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2024, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de abril de 2024.


VEREADOR MANOEL EURIDES GONÇALVES

RELATOR


VEREADORA MARIA ROSELY DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VEREADOR VENTUIL BORGES DE AVILA

VOGAL 